



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2026

Dispõe sobre ações Públicas de saúde, visando à prevenção da Hepatite A, Hepatite B e Tétano para homens e mulheres que trabalham na coleta de lixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º A Vacinação contra a hepatite A, hepatite B e tétano para homens e mulheres que trabalham diretamente na coleta do lixo e na limpeza pública do município de Manacapuru, constará nas ações públicas de saúde garantindo o acesso universal de saúde de prevenção e proteção.

Parágrafo único. A vacinação que trata o caput deste artigo deverá constar da documentação pertinente ao funcionário, sem ônus para o mesmo.

Art. 2º O Poder Executivo programara e promovera campanhas de esclarecimento à população sobre a hepatite A, Hepatite B e tétano, suas formas de transmissão, e prevenção, divulgando-as de forma ampla através dos diversos veículos de mídias em operação no município, tanto na área pública como na área privada.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 abril de 2026.

Vereador Júnior de Paula
Lider do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei visa instituir ações públicas de saúde voltadas à prevenção das hepatites A, B e Tétano entre homens e mulheres que atuam na coleta de lixo, categoria profissional exposta diariamente a condições insalubres e a diversos agentes biológicos.

Esses trabalhadores desempenham um papel essencial para a manutenção da limpeza urbana e da saúde pública, no entanto, estão constantemente sujeitos ao contato com resíduos contaminados, materiais que perfura e cortantes e substâncias potencialmente infecciosas, o que eleva significativamente o risco de contrair doenças, especialmente as hepatites virais.

A hepatite A está associada, principalmente, à falta de saneamento básico e ao contato com materiais contaminados. Já as hepatites B e Tétano são doenças de maior gravidade, podendo ser transmitidas por meio do contato com sangue contaminado e objetos perfuro cortantes, situações frequentes na rotina dos coletores de lixo.

Nesse cenário, torna-se imprescindível à implementação de políticas públicas específicas que promovam a prevenção, incluindo campanhas educativas, vacinação, distribuição de equipamentos de proteção individual (EPIs), realização de exames periódicos e acompanhamento de saúde desses profissionais. Além de proteger a saúde dos trabalhadores, o projeto contribui para a redução de custos com tratamentos futuros e para a melhoria da qualidade de vida dessa categoria, valorizando seu trabalho e promovendo dignidade no exercício de suas funções.

Portanto, a presente proposta é pela necessidade urgente de fortalecer as ações preventivas e garantir melhores condições de saúde e segurança aos trabalhadores da coleta de lixo, refletindo diretamente na promoção da saúde pública como um todo.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 abril de 2026.


Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru